GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 5740 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 05 de janeiro de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

PREFEITURA DE MANSIDÃO
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"Declara "Situação de Emergência" em áreas do Município de Mansidão, Estado da Bahia, afetadas pelas fortes chuvas ocorridas nos últimos dias e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANSIDÃO, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as fortes chuvas com média superior à prevista para esta época do mês, que estão causando a destruição de estradas, pontes e bueiros, provocando alagamentos etc., e em consequência obstruindo as rodovias municipais devido a grande quantidade de lama e água, causando sérios transtornos no território do Município de Mansidão-BA, colocando à população em risco;

CONSIDERANDO, a necessidade de ações urgentes para assistir a população nos danos humanos, materiais e ambientais causados por este desastre;

CONSIDERANDO, que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos nas estradas vicinais que dar acesso a diversas localidade bem como quedas de pontes, causando assim danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais o qual tem sido feito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica DECRETADA e DECLARADA Situação de Emergência nas áreas do território do Município de Mansidão/BA, por **90 (noventa)** dias, especialmente estradas vicinais, afetadas por Chuvas intensas - CÓDIGO 1.3.2.1.4 - da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE, conforme IN/MDR nº 36/2020.

PREFEITURA DE MANSIDÃO
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todas as Secretarias Municipais e demais Órgãos do Poder Executivo local para atuarem nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução/reparação das estradas municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos pelo prazo de **90 (noventa)** dias, podendo ser prorrogado por igual período.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Mansidão - BA, 05 de Janeiro de 2022.

DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA:35071613115
Digitally signed by DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA:35071613115
Date: 2022.01.05 10:37:49 -03'00'

DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA EIRELI:07053173000117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Barreiras, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12290274000141, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA EIRELI:07053173000117